

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – DISPENSA Nº 04/2020.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 79/2020, firmado aos 31 de Março de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto.

Considerando que durante a execução *in loco*, houve a necessidade de se incluir itens novos na obra, visando a melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens "1.3", "1.4", "1.5", "2.6" e "3.8" da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3 TAPUME COM TELA DE POLIETILENO;

Valor item novo acrescentado: **R\$1.444,00**

1.4 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO;

Valor item novo acrescentado: **R\$5.503,75**

1.5 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) Valor item novo acrescentado: **R\$9.851,14**

2.0 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

2.6 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.

Valor item novo acrescentado: **R\$970,95**

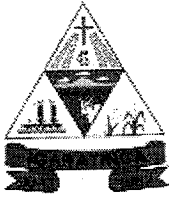
3.0 TERRAPLANAGEM

3.8 ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 200M.

Valor item novo acrescentado: **R\$ 3.601,95**

TOTAL: 21.371,79

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$21.371,79 (vinte e um mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.


CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Junho de 2020.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Breno Augusto Marinho Martins
Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli


Antônio Santon de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos


Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha


Tatiane Apafecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal